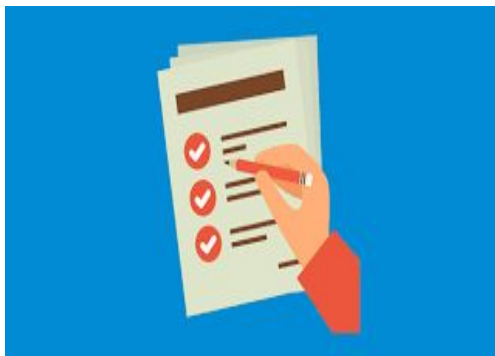


INFORME nº. 03/2021/CORREG-MCTI

Atenção Comissões, para os aspectos tratados no juízo de admissibilidade!!

As análises realizadas em sede de admissibilidade deverão ser objeto de estudo por parte das **Comissões disciplinares**, pois norteiam o apuratório dele decorrente. O juízo contém as seguintes informações:

Fatos	Agentes públicos envolvidos	Elementos de Informação	Procedimento cabível	Possível tipificação
<ul style="list-style-type: none"> • Descrição, de forma objetiva, do (s) fato (s) supostamente irregular (es); e • Índícios de autoria e materialidade, e nexos de causalidade (vinculação ao agente). 	Dados dos servidores e empregados tidos como supostamente responsáveis (nome, matrícula, cargo, lotação).	Indicação de evidências, provas, fontes e meios de consultas possíveis.	PAD, Sindicância Punitiva ou investigativa e Investigação preliminar sumária	Enquadramento da conduta na legislação disciplinar